



Ofício n.º 36/2019

Campo Largo, 09 de maio de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

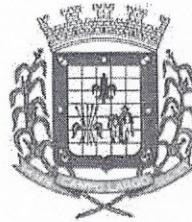
Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 26/2019 dessa Casa, que "Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC no Município de Campo Largo e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Giovani Marcon, o respeitável projeto padece de vício de constitucionalidade formal, tendo em vista que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos do art. 67, III, da Lei Orgânica de Campo Largo.

A proposição legislativa estabelece – ao exigir campanhas e ações educativas a respeito do Acidente Vascular Cerebral – atribuições que recairão especialmente na Secretaria Municipal de Saúde, representando, assim, matéria de iniciativa privativa deste Poder Executivo.

Além disso, este Poder Executivo já promove ações destinadas à prevenção da hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares através da educação em saúde nas salas de espera das unidades, por meio de ações realizadas pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como nas consultas médicas e de enfermagem. No mês de abril, por exemplo, conta-se com um dia destinado à hipertensão e ao Dia Mundial da Saúde, sendo efetuadas ações específicas como à "Protegendo seu coração", responsável por abordar temas relacionados às doenças cardiovasculares como o Acidente Vascular Cerebral.

1499119  
10/05/2019  
M



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

Destarte, por entender contrário ao interesse público e diante da constitucionalidade formal pela violação ao disposto no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 26/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO  
FABIANI  
PUPPI:35324902  
934

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FABIANI  
PUPPI:35324902934

*Marcelo Puppi*

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta